

4	Ampliar a instalação das Diretorias Regionais da Sedese, fortalecendo e assegurando infraestrutura, melhoria na comunicação com os municípios, de forma a intensificar a qualificação dos profissionais e as visitas de assessoramento aos municípios.
5	Aumentar e manter o repasse destinado à concessão de benefícios eventuais, para que estes possam ter um impacto significativo na redução de danos causados pela desigualdade social.
6	Criar cofinanciamento estadual para capacitação de conselheiros, lideranças comunitárias, usuários, movimentos sociais, gestores e profissionais do SUAS, sobre controle social e gestão democrática.
7	Criar cofinanciamento estadual voltado para o aprimoramento da gestão (prevendo inclusive despesas com pessoal) e para efetivação da implantação da Vigilância Socioassistencial, qualificando as ações de monitoramento e avaliação.
8	Garantir recursos para a construção ou aquisição de imóveis para implantação de equipamentos para os serviços socioassistenciais.
9	Reajustar e ampliar o valor do Piso Mineiro de Assistência Social observando a extensão territorial dos municípios, para possibilitar a aquisição de equipamentos e veículos adequados para transitar na zona rural e adaptados para pessoas com deficiência.
10	Destinar verbas para ações de capacitação continuada e permanente para gestores, trabalhadores, entidades e usuários da assistência social, incluindo a produção de materiais de apoio técnico sobre o SUAS, tratando de temas como direitos socioassistenciais, atribuições e responsabilidades dos entes federados e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios.
11	Estudar a viabilidade de implantação de Centros Pop Regionais para atender às demandas de pessoas em situação de rua dos municípios de pequeno e médio porte. (Mesma lógica dos CREAS regionais)
12	Criar programa ou serviço estadual para atendimento ao migrante.

13	Criar Política Institucional permanente de Enfrentamento ao assédio moral no âmbito do Estado e com atuação em todos os municípios, desprezando os postos de trabalho no SUAS e fomentando ambiente de trabalho protegidos com fins à qualificação do trabalho social ofertado às famílias / usuários.
14	Garantir infraestrutura adequada para as diretorias regionais da Sedese, entre elas: - sede própria exclusiva para seu funcionamento; - aumento do recurso orçamentário para a manutenção dos serviços e dos materiais necessários para a realização das atividades; - equipe de referência efetiva, proporcional à abrangência das diretorias regionais.
15	Criar programa estadual de residência em assistência social a partir de um modelo baseado na residência médica, propiciando a melhoria da formação dos profissionais socioassistenciais.
16	Aprovar legislação dando diretrizes para a construção de critérios e / ou procedimentos transparentes para concessão dos benefícios eventuais.
17	Garantir melhoria nas atuais condições da carreira de AGPPD - analista de gestão e políticas públicas em desenvolvimento por meio da atualização do plano de carreiras em vigor.
18	Garantir recursos para a oferta de serviços, programas e benefícios para o povo indígena.
19	Garantir equidade nos critérios de partilha para definição do cofinanciamento, considerando as especificidades e diversidades locais, para além do porte populacional.
20	Garantir a implantação dos CREAS regionais em todas as 21 regiões do estado.
21	Garantir e ampliar cofinanciamento específico para o pagamento de pessoal para composição da referência técnica para PSE nos municípios de pequeno porte.

03 1080021 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 3722, de 03 de abril de 2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica na Resolução 3709/2018, sobre promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no Minas Gerais no dia 10/03/2018, a parte que se refere ao servidor relacionado no quadro a seguir, para atualização da situação funcional do mesmo.

Onde se lê:

SRE: METROPOLITANA C

CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
856331-4	ERMELINDO MARTINS CAETANO	2	PEB	III	D	IV	D	09/05/2017

Leia-se:

SRE: ORGÃO CENTRAL

CARREIRA: ATB – ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BÁSICA

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
856331-4	ERMELINDO MARTINS CAETANO	2	ATB	III	F	IV	F	09/05/2017

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência prevista. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 03 de abril de 2018.

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

03 1080179 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3721 de 03 de abril de 2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art 1º - Fica concedida a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, relacionados a seguir.

SRE: ORGÃO CENTRAL

CARREIRA: TDE – TÉCNICO DA EDUCAÇÃO

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
882206-6	ANA LUCIA PEREIRA GODINHO	3	TDE	I	B	II	B	12/03/2018
1000542-9	CAROLINA LONGO TAMM BRANDAO	3	TDE	I	B	II	B	15/03/2018
1319938-5	DANIEL JOSE SOARES MORENO	1	TDE	I	B	II	B	24/01/2018
863201-0	DELMA MOTERANI	3	TDE	I	B	II	B	27/02/2018
1320368-2	HELIA DA APARECIDA PAULINO MARQUES	1	TDE	I	B	II	B	05/02/2018
963405-6	IARA FELIX PIRES VIANA	3	TDE	I	B	II	B	07/02/2018
1320114-0	JOELMA MORAES SOARES	1	TDE	I	B	II	B	04/02/2018
1320031-6	JULIANA NORONHA DE ASSIS	1	TDE	I	B	II	B	01/02/2018
1325633-4	KARLA CRISTINA CERQUEIRA	1	TDE	I	B	II	B	19/02/2018
1320282-5	LADANIR LINCOLN GONCALVES	1	TDE	I	B	II	B	30/01/2018
1320011-8	LAURENCIA DE CASSIA TEIXEIRA	1	TDE	I	B	II	B	28/01/2018
1326820-6	LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	1	TDE	I	B	II	B	19/02/2018
1320157-9	LUCIANA FONSECA RIBEIRO BARBOSA	1	TDE	I	B	II	B	04/02/2018
1321536-3	MADALENA CONCEICAO OLIVEIRA DE PAULA	1	TDE	I	B	II	B	04/02/2018
1327956-7	PEDRO AUGUSTO SILVA HESSE	1	TDE	I	B	II	B	06/03/2018
1325539-3	SIMONE APARECIDA DA SILVA SANTOS	1	TDE	I	B	II	B	18/02/2018
1320006-8	WILLER SABINO RABELO	1	TDE	I	B	II	B	31/01/2018

CARREIRA: ANE – ANALISTA EDUCACIONAL

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
1199085-0	JULIENE ALBERGARIA RODRIGUES SANTOS	3	ANE	I	B	II	B	02/02/2018
1120187-8	KESSIANE GOULART SILVA	2	ANE	I	B	II	B	04/03/2018
1322312-8	ROGERIA CRISTINA ALVES	1	ANE	I	B	II	B	24/01/2018

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência prevista.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 03 de abril de 2018.

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

03 1080175 - 1

EDITAL SEE Nº 07/2017, de 27 de dezembro de 2017.

Concurso público para provimento de cargos das carreiras de especialista em educação básica e professor de educação básica do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE e a Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, considerando o edital em epígrafe e suas retificações, e tendo em vista o item 12.5, INFORMAM: I. O resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrição estará disponível a partir das 12 horas do dia 04/04/2018.

2. O candidato poderá consultar a fundamentação do indeferimento de seu recurso acessando o endereço eletrônico da FUMARC www.fumarc.com.br, por meio de Consulta Individual.

(a) Wieland Silberschneider
Secretário Adjunto de Educação

03 1080185 - 1

Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES –

LIP ATO Nº 27 /2018

Concede nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 anos a partir da data desta publicação, aos servidores:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR (A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM
SAO JOAO DEL REI	ITUMIRIM	EE DOM DELFIM	1.108.852 -3	LEANDRO SALES	PEB	II	E	1
SAO JOAO DEL REI	SAO TIAGO	EE AFONSO PENA JUNIOR	1.111.043-4	ELIZA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA	PEB	I	B	3
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE SAO JOAO DA ESCOCIA	1.114.564 -6	CRISTINA RIBEIRO MARTINS	PEB	I	B	2

03 1080261 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES –

LIP ATO Nº 26 /2018

Concede nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 anos a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR (A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM
METROPOLITANA A	BRUMADINHO	EE PAULINA ALUOTTO FERREIRA	1.129.186 -1	JULIANA MACHADO ANASTACIO SOUZA	PEB	II	C	1

03 1080262 - 1

REMOÇÃO – ATO Nº 08/2018

Remove, nos termos do inciso III do Art. 70, da Lei nº 7.109 de 13.10.1977, com a redação dada pelo art. 75, da Lei nº 21693, de 26/03/2015, devendo entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste ato:
SRE PATROCÍNIO
MASP 1001536-0, CRISTINA HONORIO DO NASCIMENTO FURTADO, PEB2M – Química, Admissão 01, da EE “Ângela Maria de Oliveira” do Município de Pará de Minas para Perdizes, onde seu cônjuge, Delegado de Polícia, foi transferido por interesse do serviço. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 03 de abril de 2018.

03 1080086 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Sílvia André

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 365/2018

O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
NANUQUE
147451 – EE Antônio Batista da Mota
MASP 619527-5, Jane Moreira Gomes Guimarães Braga, EEBDIA – admissão 2, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR-ATO Nº 366/2018

O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/ função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
NANUQUE
147451 – EE Antônio Batista da Mota
MASP 619527-5, Jane Moreira Gomes Guimarães Braga, DII, a contar da publicação.

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

03 1080071 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA n.º 372/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 115, de 24 de março de 2018, fica renovado, a partir de 1º de março de 2018, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Ensino Fundamental, situado na R. Isabelinha, 35, B. Lamartine, em Congonhas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA n.º 373/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 148, de 24 de março de 2018, fica recredenciada a entidade Mestra Educacional Ltda, mantenedora do estabelecimento MESTRA – Centro Educacional Mestra Joana Lopes, de Ensino Fundamental, situado na Avenida da Saudade, 11-B, Centro, em Turmalina, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Diamantina

PORTARIA n.º 374/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 167 de 24 de março de 2018, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento da Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, com o Ensino Fundamental, situada na Comunidade de Poço, em Cônego Marinho, pelo prazo de 09 (nove) anos.
SRE – Januária

PORTARIA n.º 375/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 166, de 24 de março de 2018, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itacarambi – APAE e autorizado, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), na Escola de Educação Especial – ALPAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Praça das Palmeiras, 302, Centro, em Itacarambi, pelo prazo de 04 (quatro) anos.
SRE – Januária

PORTARIA n.º 376/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 114, de 22 de março de 2018, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Arquiteto das Letras, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Dr. João Fernandes de Souza, 71, B. Eldorado, em Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA n.º 377/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11, 24 e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 105, de 24 de março de 2018, fica divulgada a alteração societária e recredenciada, a entidade mantenedora Escola Educacional Pollyjota Ltda e ainda, reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Arco – Iris, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Avenida das Acácias, 264, B. Jardim das Alterosas, em Betim, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 378/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 113, de 24 de março de 2018, fica recredenciada a entidade mantenedora Instituto Educacional Florisvaldo Ramos Ltda - ME e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educacional Florisvaldo Ramos – Oficina do Saber, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Itambacuri, 57, B. Sevilha - 1ª Seção, em Ribeirão das Neves, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 379/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 111, de 24 de março de 2018, fica recredenciada a entidade mantenedora Centro Educacional Dinâmico Ltda – ME e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Dinâmico, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Heliótrópico, 139, B. Edgar Pereira, em Montes Claros, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Montes Claros

PORTARIA n.º 380/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 156, de 24 de março de 2018, fica renovado o reconhecimento do curso Técnico em Edificações, ministrado

pelo CEBRAC – Centro de Ensino Brasileiro e Formação Profissional, situado na Av. Getúlio Vargas, 433, B. Areia Preta, em João Monlevade, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Nova Era

PORTARIA n.º 381/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 123, de 22 de março de 2018, fica reconhecido, o Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Alpha, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Santa Luzia, 257-B, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Sete Lagoas

Atos assinados pela Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional
Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

03 1080095 - 1

Superintendências Regionais de Ensino

SRE de Carangola

FÉRIAS - PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 04/18
CONVERTE FÉRIAS - PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: CARANGOLA- MaSP 344210-0, Vânia Regina Zanini Marinetti, PEB III P, adm. 01, aposentada em 11/08/17, referente ao saldo de 06 meses e 05 dias.

Maria Fátima Gomes de Oliveira
Diretora em Exercício

02 1079065 - 1

SRE de Curvelo

Diretor: Mário Roberto Alves Trindade

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 05/2018- RETIFICA, nos ato(s) de Férias-prêmio Afastamento referente(s) ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual – Interventor Alcides Lins”, MaSP 323.890-4, Cileia de Lourdes Moura Dantas, PEBIN, adm.01 Ato nº 29/2008 publicado em 02/10/2008, por incorreção na referência do quinquênio de exercício, onde se lê: por 01 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 20/10/2008, leia-se: por 01 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 20/10/2008.